



**DECRETO Nº 762/2018**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017,

Publicado no Órgão Oficial  
do Município de Sarandi - Pr.  
O Diário do Norte do Paraná  
Nº 13581 em 11/08/2018  
*Franciscala*  
Funcionário

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 547.914,95 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.001.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2245 - 4.4.90.52.00.00	31884 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.964,95
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
2246 - 4.4.90.51.00.00	31882 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
2247 - 3.3.20.93.00.00	31158 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750,00
2248 - 3.3.20.93.00.00	31161 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>547.914,95</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 547.914,95 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.11.10.19.00.00.00	Rend.BB-FNDE.PNATE 2013 - C/C 60826-2	31158	750,00
1.3.2.1.00.11.10.22.00.00.00	Rend. Ônibus Rural Escolar ORE 2-C/C-62322-9	31161	200,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
PREFEITURA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

2.4.1.8.10.91.27.00.00.00.00	Transf. BB - Pavimentação / Recape / Urbanização / Iluminação - C/C - 69.520-3	31882	500.000,00
2.4.1.8.10.91.29.00.00.00.00	Transf. BB - Aquisição de Veículos / Equipamentos Rodoviários - C/C-69.522-X	31884	46.964,95
<b>TOTAL</b>			<b>547.914,95</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de agosto de 2018.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal